



EDITAL Nº 14/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025/1 NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIAS DO CONSUMO E ANÁLISE DE DADOS, TELEJORNALISMO E TÉCNICAS DE REPORTAGEM E GESTÃO DE REDAÇÕES JORNALÍSTICAS OFERTADOS PELA FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM.

A FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - FAPCOM, recredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D. O. U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Dr. José Erivaldo Dantas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXVII do Art. 14 do capítulo VII do Regimento Geral, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para ingresso em 2025/1, destinado a selecionar, classificar e convocar para vagas ofertadas pela Instituição em seus cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências do Consumo e Análise de Dados, Pós-Graduação *Lato Sensu* em Telejornalismo e Técnicas de Reportagem e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Redações Jornalísticas.

1. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* FAPCOM

A pós-graduação *lato sensu* da FAPCOM é normatizada pelo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento Geral, Projeto Pedagógico dos Cursos e demais disposições aprovadas pelo Conselho Superior da FAPCOM.

2. DO CURSO

2.1. Contextualização

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências do Consumo e Análise de Dados, destina-se a formar especialistas na análise de dados e na aplicação de insights em estratégias de marketing e gestão do comportamento do consumidor. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Telejornalismo e Técnicas de Reportagem, destina-se a capacitar profissionais para atuarem de maneira inovadora no campo do telejornalismo, com ênfase no planejamento editorial, produção, edição e transmissão ao vivo de telejornais. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Redações Jornalísticas visa formar gestores de redação jornalística altamente capacitados para liderar equipes, administrar recursos e processos editoriais e garantir a produção de conteúdo de qualidade e relevância.

2.2. Informações Específicas

Curso	Modalidade	Ato Autorizativo	Código Cadastro e-MEC	Vagas	Dia e horário	Duração total do curso
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ciências do Consumo e Análise de Dados	Presencial	Ato Conselho Superior em 04/11/2024	283383	50	Segundas, quartas e sextas-feiras Noturno: 19h às 20h40 e 21h às 22h40	12 meses
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Telejornalismo e Técnicas de Reportagem	Presencial	Ato Conselho Superior em 04/11/2024	283384	50	Segundas, quartas e sextas-feiras Noturno: 19h às 20h40 e 21h às 22h40	12 meses
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Redações Jornalísticas	Presencial	Ato Conselho Superior em 04/11/2024	283385	50	Segundas, quartas e sextas-feiras Noturno: 19h às 20h40 e 21h às 22h40	12 meses

3. DAS NORMAS DE ACESSO

De acordo com a especificidade de cada etapa do Processo Seletivo, previsto neste Edital, consideram-se a seguinte forma de ingresso:

3.1. Processo de Seleção

3.1.1. O processo seletivo, que ocorre em três etapas, é conduzido pelo Colegiado dos respectivos cursos, Coordenação do Processo Seletivo e Secretaria Acadêmica da FAPCOM;

3.1.2. Primeira fase: inscrição on-line (com submissão de documentação);

3.1.3. Segunda fase: envio da Carta de Intenção;

3.1.4. Terceira fase: matrícula on-line, pagamento, entrega e validação da documentação pela Secretaria Acadêmica;

3.1.5. O processo de seleção se dará entre os dias **04 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025.**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A FAPCOM reserva-se o direito de efetuar a classificação dos candidatos com base em critérios próprios, assim definidos:
- 4.2. Avaliação curricular e do perfil do interessado em relação à área do curso;
- 4.3. Avaliação da Carta de Intenção;
- 4.4. Verificação de veracidade dos documentos exigidos do presente edital para matrícula.

5. DOS PROCESSOS DA SELEÇÃO

- 5.1. A confirmação dos aprovados e matriculados nos módulos 2025/1 será no dia **07 de fevereiro de 2025**;
- 5.2. As matrículas on-line para os módulos 2025/1 serão efetuadas no período de **08 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**;
- 5.3. O(a) candidato(a) que perder a data da matrícula será eliminado(a), devendo ser chamado(a) o(a) subsequente para matrícula, e assim sucessivamente quando ocorrer tal necessidade;
- 5.4. As aulas previstas para o 1º semestre letivo de 2025 começarão no dia **17 de fevereiro de 2025**, conforme Calendário Acadêmico.

6. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

- 6.1. As inscrições para os módulos de 2025/1 ocorrerão no período de **04 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025**;
- 6.2. O candidato deverá realizar inscrição pelo site fapcom.edu.br/pos-graduacao, preenchendo todos os dados solicitados;
- 6.3. Após efetivação da inscrição, a documentação será avaliada pela Coordenação do Processo Seletivo;
- 6.4. Os candidatos aprovados receberão através de e-mail as instruções para a matrícula on-line e deverão providenciar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - a) Diploma do curso de Graduação (cópias frente e verso);
 - b) Histórico escolar da graduação;
 - c) Carteira de identidade;
 - d) CPF;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Comprovante de residência.



7. ATENDIMENTO DIFERENCIADO E INCLUSIVO

A fim de assegurar o direito à educação superior de pessoas com deficiência, os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, a existência de qualquer necessidade específica. A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade da FAPCOM analisarão as informações fornecidas e providenciarão as condições necessárias para o atendimento desses candidatos.

8. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM, à Rua Major Maragliano, Nº 191 - Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04017-030.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A média mínima para a aprovação nas disciplinas dos módulos é 8,0 (oito), mediante entrega e avaliação de relatório final a cada módulo.

10. FREQUÊNCIA

O controle de frequência é realizado pelo professor em lista de presença, sendo exigida para aprovação a presença mínima do aluno em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas previstas.

11. CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão será emitido com registro na FAPCOM com menção da área de conhecimento do curso, além do histórico escolar, tendo o aluno atendido:

- a) realização da carga horária mínima do curso;
- b) observação do tempo mínimo (12 meses) e máximo (24 meses) para integralização do curso;
- c) aprovação em todas as disciplinas com a média mínima de 8,0 (oito);
- d) frequência de no mínimo 75% nas atividades acadêmicas;
- e) entrega do trabalho final do curso (conforme proposto no modelo de Atividade Teórico-Prática da matriz do curso).

12. VALOR DO CURSO

12.1. O valor do sinal de entrada para efetivação da matrícula é de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

12.2. O valor total do curso é de **R\$ 10.380,00** (dez mil trezentos e oitenta reais), considerando o valor de sinal de entrada para efetivação de matrícula e demais parcelas previstas nos itens subsequentes.

12.3. Para pagamento do valor do curso no montante de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais), O(A) CONTRATANTE poderá escolher uma das formas de pagamento abaixo:

- **À vista**, em parcela única de **R\$ 9.570,00** (nove mil quinhentos e setenta reais), no ato da matrícula;



- **12 parcelas** mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor integral do curso de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais);

- **15 parcelas** mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 695,00** (seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 10.425,00** (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em cumprimento do Art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, as informações sobre os cursos ofertados encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição de Ensino Superior, pelo endereço www.fapcom.edu.br e também disponível na Secretaria da instituição;

13.2. A Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Diretor da FAPCOM, para o processo seletivo, previsto neste Edital, será o responsável pelo acompanhamento, desenvolvimento e supervisão das condições previstas neste Edital;

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – FAPCOM, e se necessário, ouvido o Conselho Superior da Instituição e o Coordenador de curso.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.



Pe. Dr. José Erivaldo Dantas
Diretor da FAPCOM